



CÂMARA DOS DEPUTADOS

13157

PROJETO DE LEI Nº 1.775, DE 2015.

Dispõe sobre o Registro Civil Nacional - RCN e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO

Nº 1

Art. 1º Dê as seguintes redações ao § 1º do art. 3º e ao caput do art. 4º do substitutivo ao PL nº 1.775, de 2015:

"Art. 3º.....

§ 1º O acesso garantido no caput será monitorado e restrito à finalidade do órgão interessado, para que seja preservada a privacidade constitucional do indivíduo, devendo ser fornecido relatório quando requisitado pela autoridade competente.

"Art. 4º Fica vedada a cessão, a comercialização ou qualquer outra forma de transferência, total ou parcial, gratuita ou onerosa, da base de dados do Identificação Civil Nacional (ICN). "

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2016.

Deputado AUREO
Solidariedade/RJ

[Assinatura]
SUSITO CORRÊA
50

[Assinatura]
2016

[Assinatura]
2016